Modelo 62 – Declaração de Registo



A declaração Modelo 62 (aprovada pela Portaria nº 290/2025/1, de 2 de setembro) tem como objetivo a comunicação da sujeição ao Regime do Imposto Mínimo Global (RIMG) de entidades que pertençam a grupos nacionais ou multinacionais com rendimentos anuais iguais ou superiores a 750 milhões de Euros.

MODELO EM VIGOR A PARTIR DE 2025

	RIMG							
	Pilar 2							
MODELO 62								

			Regime do Imposto Mínimo Global Pilar 2												
C	Declaração de Registo (Lei n.º 41/2024 de 8 de novembro)					•						N	// ODE	LO 62	
1	EXERCÍCIO FI	ISCA	L 2	2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CONSTITUINTE											
		7	NIF	01				1							
	01 Denominação 02														
3	DESCRIÇÃO DO(S) GRUPO(S)														
3.x	S.XXX.1 GRUPO 1														
Des	Designação do grupo 01														
Prin	neiro exercício fiscal		02		a 03										
Identificação das entidades do grupo na jurisdição:															
			04 NIF	05	Denomir	nação)	06	Entid	ade Local Desi	ignada				
		01										4			
		02										-			
		04										1			
		05													
Identificação da(s) entidade(s)-mãe final(is) do Grupo:															
		01	07 TIN	08	NIF	09	Cod.	País	10	Denominaç	ão	11	N.	Morada	
		02													
		03													
		04 05													
A declaração de informação do grupo sobre o imposto complementar é apresentada centralmente na jurisdição da entidade-mãe final com a qual vigora acordo qualificado? (alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º)? A declaração de informação do grupo sobre o imposto complementar é apresentada centralmente na jurisdição da entidade designada com a qual vigora acordo qualificado? (alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º)?															
ıaer	itificação da entidad	e des	14 TIN	15	NIF	16	Cod	País	17	Denominaç	cão	18		Morada	
			14 1111		1411	10		- 410	.,	Donomina	Ç	10		Norada	
Apo	ós o exercício a que	se ref	ere a presente dec	laração o G	Grupo deixa de	esta	r abran	gido pe	lo RIMG	G?	•			19	(S/N)
3.x	xx.2 Informa	ação a	a que se refere a	subalíne	a i) da alínea	a a) d	o n.º 1	l do ar	tigo 45	j.º					
O grupo de empresas multinacional declara, no exercício, o início da fase inicial de atividade internacional? (n.º 1, nº. 2, n.º 4 do artigo º 44.º) ? O grande grupo nacional declara, no exercício, o início de aplicação do RIMG? (n.º1 e n.º 5 do artigo 44.º) ? O grande grupo nacional declara, no exercício, o início de aplicação do RIMG? (n.º1 e n.º 5 do artigo 44.º) ?															
4			IDENTIE	FICAÇÃO	DE PONT	0(\$)	DF	CONT	ACTO	DA ENTIDAI	DE CON	 STITI	JINTF		
_	01	N		02					1010	E-mail			04	Tolofono	
01	01	- IN	ome	02	Cai	gu		03		E-IIIdii			04	Telefone	
02 															
				IDENT	IFICAÇÃO	DO [CCEN	IT A NIT	TIFON F	20.00				
5 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E DO C.C. Ano Mês Dia NIF do Representante Legal NIF do Contabilista Certificado															
Ano Mês Dia NIF do Representante Legal NIF do Contabilista Certificado Data da receção 01															
	Contabilista Certificado Suplente? 04 (S/N)														

Os dados recolhidos são processados automaticamente, destinando-se à prossecução das atribuições legalmente cometidas à administração fiscal. Osinteressados poderão aceder à informação que lhes diga respeito através da internet devendo, caso ainda não possuam, solicitar a respetiva senha e proceder à sua correção ou aditamento nos termos das leis tributárias. Mod.1523

versão: 261947ZAGO25

Na Nominaurea, estamos disponíveis para apoiar a sua empresa em todos os temas fundamentais para desenvolver a sua atividade, cumprindo sempre com todos os requisitos legais.



Consultoria contabilistica e fiscal em Lisboa, Porto para empresas

SIGA-NOS:



Os nossos serviços

Contabilidade

Fiscalidade

Consultoría financeira e gestão

Recursos humanos

Suporte administrativo

Lisboa

Telefone

(+351) 210 539 673

Email

geral@nominaurea.pt

Porto

Telefone

(+351) 220 437 907

Email

geral@nominaurea.pt